



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 5.306, DE 02 DE SETEMBRO DE 2.024

"Extingue vacâncias e cria vagas de cargos efetivos, no Anexo I da

Lei nº 670, de 22 de maio de 1992 e dá outras providências".

(Autora: Maria Teresinha de Jesus Pedroza)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Eletricista, constante da Tabela A, do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

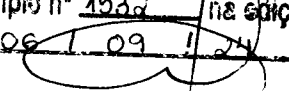
Art. 2º - Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Programador Analista, constante da Tabela B, do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 3º - Ficam criadas 01 (uma) vaga do cargo de Auxiliar Administrativo e 01 (uma) vaga do cargo de Técnico em Rede de Dados e Telecomunicações, constantes da Tabela B do Anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro (02.09.2024).


MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

Republicado no Jornal Oficial Eletrônico
do Município nº 1532 na edição
do dia 06/09/24.

Secretário Geral
Assessor